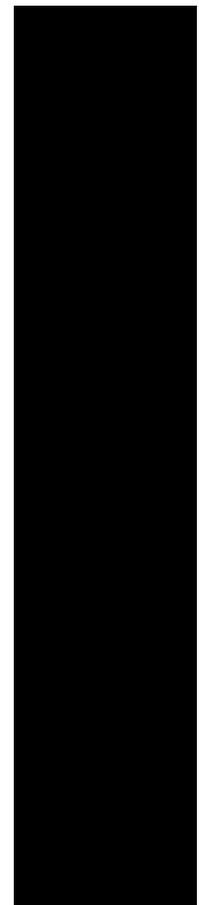
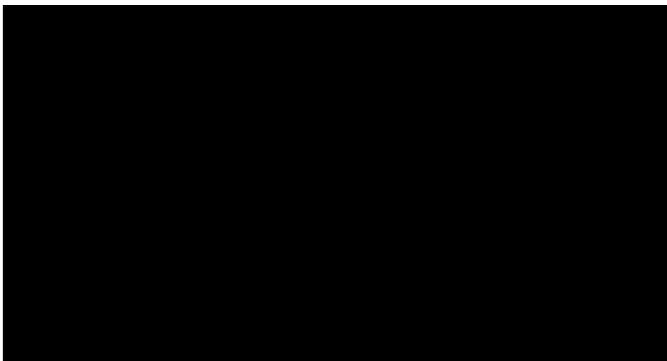


Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME

**Parecer da Avaliação Atuarial
do Plano de Benefícios da
Sociedade Previdenciária 3M -
PREVEME referente ao
encerramento do exercício de
2019**

Fevereiro, 2020



Sumário

Introdução	3
Estatísticas	4
Hipóteses e Métodos Atuariais	5
Patrimônio Social	8
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos	9
<i>Duração do Passivo do Plano de Benefícios</i>	10
<i>Ajuste de Precificação</i>	10
<i>Limite de Equacionamento de Deficit</i>	11
<i>Rentabilidade do Plano</i>	11
<i>Variação das Provisões Matemáticas</i>	11
<i>Principais riscos atuariais</i>	12
<i>Soluções para Insuficiência de Cobertura</i>	12
<i>Variação do resultado</i>	12
Plano de Custeio	14
Conclusão	15

Esta página está intencionalmente em branco.

Introdução

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial completa de encerramento do exercício do Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME, em atendimento à legislação vigente.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotado como data do cadastro 30/09/2019 e como data da avaliação 31/12/2019.

Qualidade da Base Cadastral

Após a análise detalhada dos dados e correções feitas pela entidade e por suas patrocinadoras, foi verificado que eles estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do Plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
08.014.346/0001-50	3M Manaus Indústria de Produtos Químicos Ltda.
45.985.371/0001-08	3M do Brasil Ltda.
51.919.447/0001-08	Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME

As patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos pela Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios.

O Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME está em extinção desde 01/07/2010.

A avaliação atuarial a qual se refere este parecer reflete o regulamento vigente aprovado pela Portaria nº 461, de 27/08/2015, publicada no D.O.U. de 28/08/2015.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro.

Participantes ativos¹

30/09/2019	
Quantidade de Participantes	
– Ativos	1.559
– Autopatrocinados	0
– Benefício Proporcional Diferido	1.121
Idade média (em anos)	44
Tempo médio de serviço (em anos)	19
Tempo médio de contribuição (em anos)	19
Tempo médio para aposentadoria (em anos)	20

¹ apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos

Participantes assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) - Antecipada	612	66	5.533,58
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) - Integral	17	76	15.753,74
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) - Invalidez	0	0	0
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) - Morte	107	73	3.582,51

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME e contaram com o aval das patrocinadoras do Plano de Benefícios conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e da Instrução nº 10 de 30/11/2018.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2019	2018
Taxa Real Anual de Juros	5,05%	5,05%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00%	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade	98,0%	98,0%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Mortalidade de Inválidos	RRB - 1983	RRB - 1983
Tábua de Entrada em Invalidez	RRB - 1944 modificada (desagravada em 75%)	RRB - 1944 modificada (desagravada em 75%)
Rotatividade	Nula	Nula
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	IPCA	IPCA
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	23% aos 55 anos, 17% entre 56 e 64 anos, e 100% aos 65 anos	37% aos 55 anos, 28% entre 56 e 64 anos, e 100% aos 65 anos
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas		
– Aposentados e Benefícios Proporcionais Diferidos	Cônjuge informado	Cônjuge informado
– Pensionistas	Composição informada	Composição informada
– Participantes Ativos	100% casados e mulher 2 anos mais nova que o homem	80% casados e mulher 4 anos mais nova que o homem

¹ Segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10% (taxas de mortalidade reduzidas de 10%).

Para os pensionistas é utilizada a composição familiar informada pela Sociedade Previdenciária – 3M correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado, em outubro/2019, estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 30/11/2018.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10, de 30/11/2018, e a Portaria Previc nº 300, de 12/04/2019, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME para desenvolver tal estudo utilizando os fluxos de benefícios e contribuições do Plano de 31/12/2018, elaborados com as hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2018 e segundo as regras do Plano de Benefícios estabelecidas no regulamento vigente.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 62%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 5,05% para o Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M PREVEME. Esta taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 300/2019 para esse Plano (limite inferior: 4,09% a.a. e limite superior: 6,25%).

Sendo assim, a Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME e as patrocinadoras do Plano de Benefícios optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 5,05% na avaliação atuarial de 2019.

Esse estudo deve ser aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes, dos benefícios, que ocorrerá durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson em setembro/2019 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,80% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%. A taxa de 3,80% a.a. foi mantida até o final de 2019.

O Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese será revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em outubro/2019 pela Willis Towers Watson.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Benefício Adicional	Capitalização	Não Aplicável
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS)	Capitalização	Não Aplicável
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – Antecipado	Capitalização	Não Aplicável
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – Integral	Capitalização	Não Aplicável
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – Invalidez	Capitalização	Não Aplicável
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – Mínimo	Capitalização	Não Aplicável
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – Morte	Capitalização	Não Aplicável

Comentários sobre métodos atuariais

Cada participante ativo do Plano de benefícios da PREVEME possui um benefício saldado calculado de acordo com o regulamento, o qual está sendo atualizado até a data do recebimento pelo índice de reajuste do Plano, o que nos leva a adotar como provisão matemática o valor presente dos benefícios, sem definição de método atuarial de capitalização.

Patrimônio Social

Com base no balancete do Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME de 31 de dezembro de 2019, o Patrimônio Social é de R\$ 687.097.682,76.

De acordo com informações prestadas pela Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Benefícios possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do Plano e do perfil do exigível atuarial do Plano de Benefícios conforme determina Resolução CGPC nº 4/2002.

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões e dos Fundos em 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

	(R\$)
2.3 Patrimônio Social	687.097.682,76
2.3.1 Patrimônio de Cobertura do Plano	687.097.682,76
2.3.1.1 Provisões Matemáticas	698.461.869,89
2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos	654.000.529,63
2.3.1.1.01.01 Contribuição Definida	1.703.068,63
2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	1.703.068,63
2.3.1.1.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	652.297.461,00
2.3.1.1.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	603.795.816,00
2.3.1.1.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	48.501.645,00
2.3.1.1.02 Benefícios a Conceder	208.052.846,00
2.3.1.1.02.01 Contribuição Definida	0,00
2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	0,00
2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	0,00
2.3.1.1.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	204.918.823,00
2.3.1.1.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	204.918.823,00
2.3.1.1.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.3.1.1.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	3.134.023,00
2.3.1.1.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	3.134.023,00
2.3.1.1.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.3.1.1.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.04 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
2.3.1.1.02.05 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
2.3.1.1.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(163.591.505,74)
2.3.1.1.03.01 (-) Serviço Passado	0,00
2.3.1.1.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.01.02 (-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.02 (-) Déficit Equacionado	(163.591.505,74)
2.3.1.1.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	(163.591.505,74)
2.3.1.1.03.02.01.01 (-) Patrocinador(es) - Dívida 2015	(102.472.378,17)
2.3.1.1.03.02.01.02 (-) Patrocinador(es) - Dívida 2016	(51.853.492,57)
2.3.1.1.03.02.01.03 (-) Patrocinador(es) - Dívida 2018	(9.265.635,00)
2.3.1.1.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.02.03 (-) Assistidos	0,00
2.3.1.1.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.2 Equilíbrio Técnico	(11.364.187,13)
2.3.1.2.01 Resultados Realizados	(11.364.187,13)
2.3.1.2.01.01 Superávit Técnico Acumulado	0,00

2.3.1.2.01.01.01 Reserva de Contingência	0,00
2.3.1.2.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	(11.364.187,13)
2.3.1.2.02 Resultados a Realizar	0,00
2.3.2 Fundos	0,00
2.3.2.1 Fundos Previdenciais	0,00
2.3.2.1.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
2.3.2.1.02 Revisão de Plano	0,00
2.3.2.1.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.3.2.2 Fundos Administrativos	0,00
2.3.2.2.01 Plano de Gestão Administrativa	0,00
2.3.2.2.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	0,00
2.3.2.3 Fundos dos Investimentos	0,00

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 11,98 anos, e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10, de 30/11/2018, após preenchimento, pela entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do Plano, líquidos de contribuições incidentes sobre estes benefícios, no Sistema Venturo no site da Previc.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (5,05% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Considerando que o Plano apresenta resultado deficitário, o valor do ajuste de precificação utilizado para o Plano de Benefícios da PREVEME, em 31/12/2019, é positivo e igual a R\$ 3.008.333,29.

Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	Valores em R\$
a) Resultado Realizado	(11.364.187,13)
a.1) Superavit Técnico Acumulado	0,00
a.2) Deficit Técnico Acumulado	(11.364.187,13)
b) Ajuste de Precificação	3.008.333,29
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(8.355.853,84)

Limite de Equacionamento de Deficit

De acordo com o Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, deverá ser elaborado e aprovado um plano de equacionamento do deficit até o final do exercício subsequente, se o deficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:

- Limite de Deficit Técnico Acumulado = $1\% \times (\text{duração do passivo do plano} - 4) \times \text{Provisões Matemáticas}$

Duração	Limite pela fórmula %	Provisões Matemáticas	Limite do Deficit
11,98	$1\% \times (11,98 - 4) = 7,98\%$	696.758.801,26	55.601.352,34

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas as respectivas provisões matemáticas a constituir.

	Valores em R\$
Equilíbrio Técnico Ajustado	(8.355.853,84)
Limite do Deficit Técnico	55.601.352,34
Parcela do Deficit superior ao Limite	-

O Equilíbrio Técnico Ajustado do Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME equivale a um montante inferior ao Limite de Deficit Técnico calculado no mesmo período. Por consequência, não há necessidade de elaborar plano de equacionamento para o resultado deficitário apurado em 31/12/2019.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2019, informado pela Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME, equivale a 17,46%. Esse percentual, líquido da inflação anual de 4,31%, resulta em uma rentabilidade de 12,61%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 5,05% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2018. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

Variação das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2019 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2018 atualizado, pelo método de recorrência e constante do balancete do Plano, para 31/12/2019.

	Valores em R\$ de 31/12/2019		Variação em %
	Exercício Encerrado	Exercício Anterior Atualizado	
Passivo Atuarial	862.053.375,63	873.798.208,94	-1,34%
<i>Benefícios Concedidos</i>	654.000.529,63	632.935.223,82	3,33%
Contribuição Definida	1.703.068,63	1.703.068,63	0,00%
Benefício Definido	652.297.461,00	631.232.155,19	3,34%
<i>Benefícios a Conceder</i>	208.052.846,00	240.862.985,12	-13,62%
Benefício Definido	208.052.846,00	240.862.985,12	-13,62%

A provisão matemática de benefícios a conceder reduziu enquanto a provisão matemática de benefícios concedidos aumentou, quando comparadas com as provisões matemáticas evoluídas, indicando que participantes ativos iniciaram o recebimento do benefício.

Os compromissos atuariais variaram dentro do esperado, considerando a evolução da massa de participantes e as hipóteses selecionadas.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que podem causar maior impacto neste Plano são: taxa real anual de juros e tábua de mortalidade geral.

Soluções para Insuficiência de Cobertura

Conforme Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, foi apurado Limite de Deficit Técnico do Plano inferior ao Equilíbrio Técnico Ajustado. Portanto, não foi apurado deficit a ser equacionado no exercício de 2019.

Variação do resultado

O deficit técnico reduziu de R\$ 66.640.252,27, em 31/12/2018, para R\$ 11.364.187,13 em 31/12/2019.

Natureza do resultado

A redução do deficit técnico se deve ao aumento das Provisões Matemáticas a Constituir, conta redutora do passivo. Além disso, os resultados dos investimentos em 2019 superaram a meta atuarial, ocasionando um ganho no exercício frente às expectativas de crescimento do ativo.

Soluções para equacionamento do deficit

O deficit técnico ocorre em função do uso concomitante do ajuste de precificação e do limite de equacionamento de deficit, conforme legislação vigente. Uma vez que as patrocinadoras efetuem as contribuições extraordinárias definidas no plano de custeio, essas contribuições colaborarão para o equacionamento do deficit.

Plano de Custeio

Patrocinadoras

As provisões matemáticas de benefícios a conceder foram determinadas com base no valor presente das obrigações, não havendo, portanto, custo normal referente a esse Plano de Benefícios.

A patrocinadora deverá efetuar em 2020 as contribuições constantes dos instrumentos particulares de reconhecimento e confissão de dívida.

Conforme os referidos instrumentos referentes aos deficits de 2015, 2016 e 2018, as contribuições extraordinárias para a cobertura destes em 2020 poderão ser efetuadas entre o mínimo de R\$ 9.683.676,13 (deficit de 2015), R\$ 4.726.368,37 (deficit de 2016) e R\$ 781.958,04 (deficit 2018), pagas em 12 parcelas iguais, e o máximo referente à quitação integral dos montantes previstos em cada contrato de dívida.

O prazo remanescente de amortização da Provisão Matemática a Constituir – Deficit Equacionado 2015 é de 15 anos em 31/12/2019.

O prazo remanescente de amortização da Provisão Matemática a Constituir – Deficit Equacionado 2016 é de 15 anos e 10 meses em 31/12/2019.

O prazo remanescente de amortização da Provisão Matemática a Constituir – Deficit Equacionado 2018 é de 17 anos e 10 meses em 31/12/2019.

Fonte dos Recursos

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o Plano de Benefícios pelos participantes, assistidos e patrocinadores em reais e em percentual da folha de participação.

	Participantes		Assistidos		Patrocinador	
	Em R\$	Em % da folha	Em R\$	Em % da folha	Em R\$	Em % da folha
Total de Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	15.192.002,54	9,58
▪ Normais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
▪ Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	15.192.002,54	9,58
- Deficit Equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	15.192.002,54	9,58
- Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
▪ Exigência Regulamentar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
▪ Destinação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME, informamos que o Plano registrou um Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário no valor de R\$ (8.355.853,84), no qual, nos termos da Resolução CNPC nº 30/2018, não há necessidade de elaborar plano de equacionamento para o resultado deficitário apurado em 31/12/2019.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do Plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do Plano. A Willis Towers Watson adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos de aderência elaborados conforme a legislação vigente.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão, integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2019. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020.


Debora da Silva Pasculli Casaes
MIBA nº 2.696


Carla Maria S. Assunção Lobianco
MIBA nº 842